



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº _____, DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer informações ao Tribunal de Contas da União acerca da emissão de títulos soberanos brasileiros denominados em yuan (panda bonds), com vistas a avaliar sua legalidade, economicidade, gestão de riscos, impactos fiscais e conformidade com a estratégia de administração da dívida pública federal.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações acerca da emissão de títulos soberanos brasileiros denominados em yuan (panda bonds), com vistas a avaliar sua legalidade, economicidade, gestão de riscos, impactos fiscais e conformidade com a estratégia de administração da dívida pública federal.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações sobre:

I - a conformidade jurídica da operação com a legislação que rege a dívida pública federal e as operações de crédito da União;





- II - a adequação dos estudos técnicos, econômicos e financeiros que fundamentaram a escolha da moeda chinesa como instrumento de captação;*
- III - os impactos da operação sobre a composição da Dívida Pública Federal, incluindo exposição cambial, custo financeiro e perfil de vencimento da dívida;*
- IV - a existência de mecanismos suficientes de mitigação de riscos cambiais, financeiros e de refinanciamento;*
- V - a observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público;*
- VI - a compatibilidade da operação com a estratégia anual de financiamento da dívida pública elaborada pelo Tesouro Nacional;*
- VII - a existência de eventuais acordos, memorandos de entendimento, instrumentos de cooperação financeira ou compromissos assumidos junto a autoridades estrangeiras relacionados à emissão;*
- VIII - os custos totais da operação, incluindo remuneração de instituições financeiras coordenadoras, consultorias, agentes fiduciários, registros, garantias e demais despesas associadas;*
- IX - a comparação entre os custos e condições da emissão em yuan e alternativas de financiamento disponíveis em outras moedas ou mercados internacionais;*
- X - os potenciais impactos fiscais, monetários e patrimoniais decorrentes da ampliação da exposição da dívida pública federal à moeda chinesa;*
- XI - a observância das melhores práticas internacionais de gestão da dívida soberana e administração de riscos financeiros.*





JUSTIFICAÇÃO

Veículos de comunicação divulgaram¹ que o Governo Federal pretende realizar a primeira emissão de títulos soberanos brasileiros denominados em yuan no mercado financeiro da República Popular da China, operação conhecida como emissão de “panda bonds”.

Caso concretizada, a iniciativa representará marco inédito na gestão da dívida pública brasileira, ampliando a exposição financeira da União a uma moeda distinta daquelas historicamente utilizadas pelo Tesouro Nacional em operações internacionais, como o dólar norte-americano, o euro e o iene.

Embora a diversificação de fontes de financiamento possa constituir instrumento legítimo de gestão financeira, operações dessa natureza exigem elevado grau de cautela e transparência, especialmente em razão dos impactos que podem produzir sobre a estrutura da dívida pública, a exposição cambial do País e o custo de financiamento suportado pelos contribuintes brasileiros.

A relevância da matéria é ampliada pelo fato de a operação ocorrer em contexto internacional marcado pela crescente utilização do yuan como instrumento de projeção econômica e financeira da República Popular da China, bem como pelo fortalecimento de iniciativas voltadas à ampliação do uso de moedas alternativas ao dólar em transações internacionais.

Nesse cenário, torna-se imprescindível verificar se a decisão foi precedida de estudos robustos que demonstrem efetiva vantagem econômica para o Brasil, se os riscos cambiais foram adequadamente dimensionados e se a operação observa os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

¹ <https://www.poder360.com.br/poder-china/brasil-planeja-1a-emissao-de-titulos-em-moeda-chinesa/>





Também merece análise a compatibilidade da medida com a Estratégia Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal, os critérios empregados para seleção das instituições financeiras responsáveis pela estruturação da operação e os potenciais reflexos fiscais decorrentes da ampliação da participação de dívida denominada em moeda chinesa na carteira soberana brasileira.

A atuação preventiva do Tribunal de Contas da União mostra-se especialmente relevante diante da magnitude dos valores normalmente envolvidos em emissões soberanas internacionais e da necessidade de assegurar que decisões estratégicas relacionadas ao endividamento público estejam amparadas por critérios técnicos, transparentes e compatíveis com o interesse nacional.

Diante da relevância econômica, fiscal e estratégica da matéria, faz-se necessária a atuação do Tribunal de Contas da União para avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da operação anunciada, conferindo segurança institucional e transparência à sociedade brasileira.

Sala da Sessão, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

